



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 4022, de 26 de junho de 2019.

EMENTA: APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA.

O Prefeito do Município de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 64, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.043/2012 e Lei Federal nº 6.766/79, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento da área da Associação Serviço Social Educacional Beneficente - SESEBE, inscrito no CNPJ nº 34.078.881/0001-85, situada na Rua Haddopck Lobro, Tijuca nº 266, Rio de Janeiro-RJ: uma área total de **1.011,57 m²** (mil e onze metros e cinquenta e sete centímetros quadrados), inscrito no RGI desta comarca, sob nº 1.050, Livro 02-F, cadastro Imobiliário nº 01020080106001, conforme documentos constantes no Processo nº 4816/2019, conforme descritas abaixo:

- Área a desmembrar da Associação Serviço Social Educacional Beneficente - SESEBE, uma área de **466,57 m²** (quatrocentos e sessenta e seis metros e cinquenta e sete centímetros quadrados), confrontando-se norte com Lote de Elias Gomes Soares e Serviço Social Educacional Beneficente; a Oeste com Lote do Serviço Social Educacional Beneficente; ao Sul com Lote do Serviço Social Beneficente e a Leste Rua Izaldino Camata;

- Área a remanescente da Associação Serviço Social Educacional Beneficente - SESEBE, uma área de **545,00 m²** (quinhentos e quarenta e cinco metros quadrados), confrontando-se ao norte com Lote Serviço Social Educacional Beneficente e Mitra Diocesana de Colatina-ES; ao Oeste com Rio Liberdade; ao Sul com Lote de José Grassi e a Leste Rua Izaldino Camata e Lote de Elias Gomes Soares.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

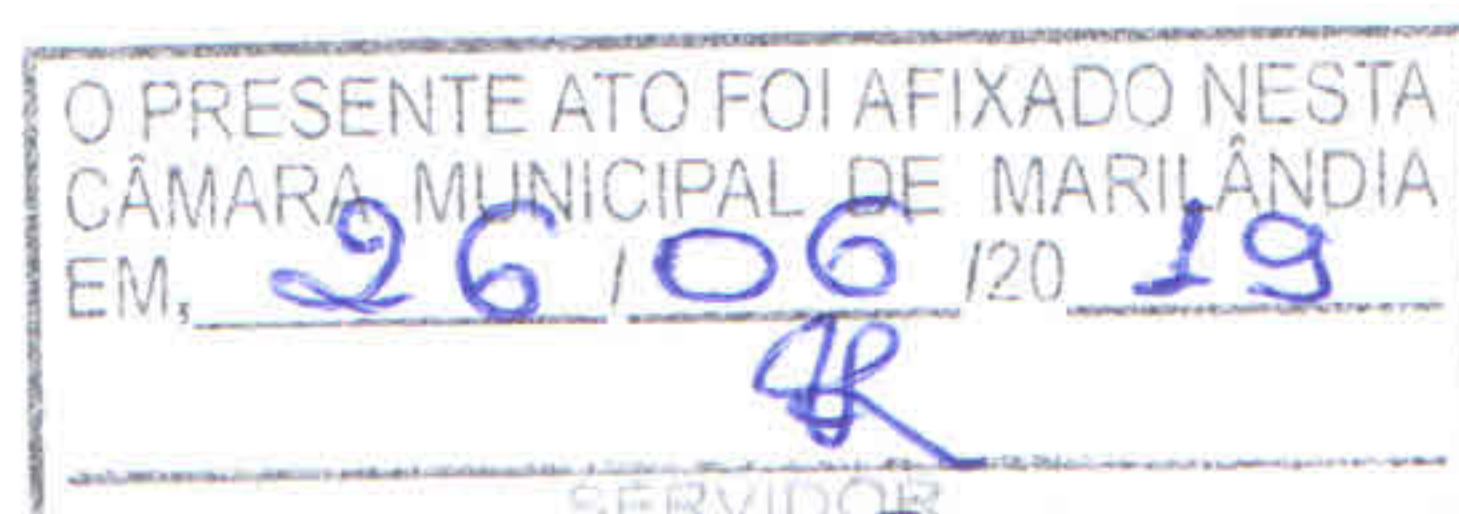
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


Marilândia(ES), 26 de junho de 2019.


Geder Camata
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 26/06/2019.



Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI




Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Administrativo

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 26/06/2019


Gilmara Passador Pereira
Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos C-1